

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 004/2025



ESTADO DO AMAPÁ

Câmara Municipal de Tartarugalzinho

PALÁCIO 17 DE DEZEMBRO

Aprovado em única Discussão

Por Anselmo Andrade

Em 11/04/2025



Presidente

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero de Tartarugalzinho, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou e ele sanciona a presente lei:

### Capítulo I

#### Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero

**Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Diversidade de Gênero de Tartarugalzinho – CMDMDGT, órgão consultivo e deliberativo, criado com o objetivo de garantir à mulher e a diversidade de gênero o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas públicas, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens, mulheres e diversidade de gênero, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**§1º.** O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse em temas relacionados à mulher e diversidade de gênero, designados por ato do Prefeito Municipal.

**§2º.** O CMDMDGT deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal dos direitos da mulher e diversidade de gênero, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

### Capítulo II

#### Da Composição



CLIQUE NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

